

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA - GO



DECRETO Nº 0445/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 013/2023 de 24 de fevereiro de 2023, concedendo aposentadoria por idade em favor do Servidor, conforme o Decreto sob o nº 0444/23 de 27 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **1º de março de 2023**, ao servidor público municipal Sr. **SÉLVIO TÚLIO PEREIRA NEVES**, matrícula **08**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 013/2023 de 24/02/2023, que concede Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 01/03/2023.

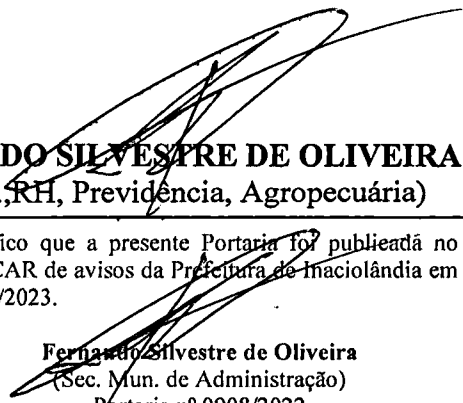
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 27 de fevereiro de 2023.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 27/02/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022